



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Inscrição Estadual: Isenta

LEI Nº 2.425 DE 23 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais".

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

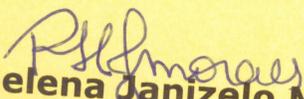
Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal, autorizada a conceder aumento no percentual de **11 % (onze por cento)** a todos os servidores municipais constantes no **Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/1997**, referente a revisão geral anual dos vencimentos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º – Aplica-se o disposto no artigo anterior, aos proventos de aposentadoria e pensão vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata – AGUASPREV.

Art. 3º - O Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/1997 e Anexo I da Lei Municipal 2.333/2019 com suas respectivas alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao dia **01/01/2023**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal